



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 123/2024, de 17 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$127,73
1.500.0000.0001	Recurso Livre	127,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R\$127,73
1.500.0000.0001	Recurso Livre	127,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DECRETO Nº 124/2024, de 17 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.726,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$80.726,49

2.755.0000.1001 (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior

80.726,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$80.726,49

1.755.0000.1001 Alienação de bens adq com Recurso Livre 80.726,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO